

REQUERIMENTO Nº / 2 0 2 3

Ao
Exmo. Sr. Vereador
Gerson Ferreira Varella Neto
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

A vereadora abaixo assinado com fundamento no inciso II do art. 191 como art. 193 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem perante V. Exa. satisfeitas as formalidades regimentais vigentes, solicitar que seja encaminhado o presente requerimento, após ouvido o plenário, ao Senhor Excelentíssimo Prefeito Municipal, **Dr MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA** e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** solicitando as informações ao final expostas quanto a informações sobre o **FORNECIMENTO DE FRALDAS GERIÁTRICAS**.

Tendo em vista, os inúmeros pedidos de informações e reclamações de munícipes em nosso gabinete a respeito da falta de fraldas para idosos e a pacientes com problemas urinários ou dificuldade de locomoção que não possuem condições de arcar com essa despesa, haja vista que segundo relatos, não há regularidade na entrega deste item de higiene à população necessitada.

É importante ressaltar, a importância para esta parcela da população de ter a sua disposição com certeza e regularidade as fraldas geriátricas, item básico de higiene para os idosos acamados e pessoas com enfermidades.

Assim, diante de todo o exposto, solicito também as informações que seguem:

1 - É verídica a informação de que em determinados meses está havendo a falta de fraldas geriátricas? Há relatos de que a distribuição destas fraldas estavam paralisadas. A disponibilidade de fraldas está normalizada? Justifique.

2 - Em caso positivo, qual a justificativa? Qual o prazo para a regularização?

3-Por que as fraldas estão em falta? Há quanto tempo elas estão em falta e qual o prazo para a normalização?

4-Com quantos fornecedores de fraldas geriátricas a Prefeitura de Muriaé opera? Quando há interrupções pontuais ou totais, qual é a alternativa que o poder municipal oferece aos pacientes?

5- Considerando que existe um cadastro prévio para o recebimento dos itens, seria possível a aquisição antecipada dos mesmos, em caráter de urgência,de maneira a não prejudicar a população?

6 – Quantas fraldas geriátricas ou pacotes são liberados por paciente mensalmente ?

7- Quantos pacientes estão cadastrados? Qual a totalidade do número de fraldas geriátricas e/ou pacotes distribuídos mensalmente?

8- Qual o Órgão ou Secretaria é responsável pela compra dos itens?

Assim, considerando o elevado número de pedidos de informações e reclamações que esta Vereadora tem recebido sobre o problema supra descrito, justifica-se o presente requerimento na prerrogativa do Poder Legislativo de fiscalizar os atos da Administração Pública, quanto aos princípios de legalidade, impessoalidade,moralidade, economicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e atendimento ao interesse público.

Sem mais para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Câmara Municipal de Muriaé
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 27 de Outubro de 2023.

Miriam Facchini
Vereadora - PP